



**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA-GERAL DE ENSINO E INSTRUÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 028/2022**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM)**, torna público, devidamente autorizado pelo Exmo. Secretário de Estado de Polícia Militar Luiz Henrique Marinho Pires, o Edital de Chamada Pública N.º 028/2022, com o objetivo de selecionar profissionais para atuação eventual nas ações de educação promovidas pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Vol.º (CFAP), no Curso de Formação de Cabos (CFC), nos termos do Decreto n.º 45.172/2015, Decreto n.º 033/2018, da Resolução SESEG 871/2015, 884/2015, 902/2015, da Resolução/PMERJ n.º 98/2019 e em observância às Leis N.º 8.666/1993 e N.º 14.133/2021, assim como o SEI 350131/002583/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Banco de Talentos é uma ação gerenciada pela Diretoria Geral de Ensino e Instrução - DGEI da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, visando promover o mapeamento, a seleção, a convocação e a remuneração de profissionais que possuam formação e experiência profissional para a atuação eventual nas diversas ações de educação desenvolvidas pela SEPM e suas Unidades subordinadas, de acordo com a demanda.

1.2 Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção do Curso de Formação de Cabos (CFC), publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ n.º 074 de 27/04/2022, a atribuição de realizar o processo seletivo de que trata o presente Edital de Chamada Pública obedecendo aos pressupostos estabelecidos na Resolução SESEG 871/2015 e 884/2015.

1.3 Os interessados em participar do processo seletivo, poderão acompanhar o período de inscrição descrito no Anexo I (Cronograma) do presente Edital de Chamada Pública, através do endereço eletrônico: <https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>, em que também será disponibilizado para a realização de cadastro de informações, documentação comprobatória, inscrições, conforme as orientações contidas no item 7.

1.4 Uma vez cadastrado, na sessão "Inscrições" da área de edição de currículo, o interessado em candidatar-se ao presente processo seletivo, deverá no período estabelecido no Anexo I (Cronograma), preencher o formulário de inscrição optando pela(s) disciplina(s) relacionada(s) à(s) função(ões) descrita(s) no item 3 deste Edital.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital de Chamada Pública destina-se à seleção e posterior convocação de profissionais para o exercício eventual das ações de educação para as funções de professor e instrutor que serão selecionadas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

3.1 PROFESSOR – Servidor inativo/aposentado dos quadros da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL) ou Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), ou profissional não pertencente aos quadros, com a atribuição de preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos e participar das atividades educativas promovidas pela SEPM e seus órgãos vinculados.

3.2 INSTRUTOR – Servidor ativo dos quadros da SEPOL ou da SEPM, com a atribuição de preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos e participar das atividades educativas promovidas pela SEPM e seus órgãos vinculados.

4. DOS REQUISITOS DA(S) FUNÇÃO(ÕES)

4.1 A seleção de professor e instrutor observará as especificidades de cada disciplina, considerando as exigências de qualificação profissional previstas no quadro de Critérios de Seleção, disponível no site do Programa Banco de Talentos, <https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>

5 DA QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS POR DISCIPLINA

5.1 Quantidade de Professor/Instrutor:

DISCIPLINA		Qtd. docentes/ turma (pelotão)	carga horária da disciplina	Qtd. turmas (pelotões)	Carga horária total/ disciplina	Qtd total de docentes
1	Atendimento Pre- hospitalar - APH	01	18h	06	108	06
2	Direito Administrativo	01	18h	06	108	06
3	Direito Constitucional	01	18h	06	108	06
4	Direitos Humanos	01	10h	06	60	06
5	Etica e Deontologia Policial Militar	01	10h	06	60	06
6	Imagem Institucional	01	8h	06	48	06
7	IPAT I	02	18h	06	216	12
8	IPAT II	02	18h	06	216	12
9	IPAT III	01	18h	06	108	06
10	Leis especiais	01	18h	06	108	06
11	Legislacao Penal Comum	01	18h	06	108	06
12	Legislacao Penal Militar	01	18h	06	108	06
13	Legislacao Processual Penal Comum	01	16h	06	96	06
14	Legislacao Processual Penal Militar	01	16h	06	96	06
15	Legislacao de Transito	01	18h	06	108	06
16	Nocoos de Telecomunicacoes	01	12h	06	72	06

17	Ordem Unida	02	8h	06	96	12
18	Policiamento Ostensivo	01	18h	06	108	06
19	Tiro de Defesa I	02	40h	06	480	12
20	Tiro de Defesa II	02	20h	06	240	12
TOTAL		25	338h	06	2.652 h/ aula	150

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 A remuneração das funções acima previstas ocorrerá segundo função e unidade de medida, de acordo com a Tabela I do Decreto nº 45.172/2015:

Função	Unidade de remuneração	Valor da remuneração
Professor	Hora-aula	R\$ 65,00 h/a base
Instrutor	Hora-aula	R\$ 65,00 h/a base

6.2 Os servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL) ou da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) receberão por meio de Gratificação, enquanto os servidores inativos/aposentados dos quadros de pessoal da SEPOL ou da SEPM ou profissionais não pertencentes aos quadros receberão por meio de Retribuição, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 45.172/2015.

6.3 As ações de educação previstas no Artigo 3º do Decreto nº 45.172/2015, executadas por servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da SEPOL ou da SEPM, não poderão prejudicar o exercício ordinário de sua atividade fim, cabendo à chefia imediata da unidade à qual pertencer o servidor, o controle da sua carga horária.

6.4 Fica limitado em no máximo 20 (vinte) horas ou horas-aulas semanais o quantitativo de carga horária a ser assumida em ações de educação por servidores públicos ativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente da SEPOL ou da SEPM, cabendo a sua chefia imediata o controle do cumprimento desta norma.

6.5 Os servidores ativos dos quadros da SEPOL ou da SEPM poderão perceber remuneração pelas ações de educação executadas no período de férias ou de licença concedida a título de prêmio, estando excluídas quaisquer outras modalidades de licença.

6.6 As ações de educação executadas por servidores aposentados/inativos dos quadros de pessoal da SEPOL ou da SEPM ou profissionais não pertencentes aos quadros, não poderão ultrapassar o equivalente a 360 (trezentos e sessenta) horas ou horas-aulas anuais, salvo em razão de excepcionalidade, quando poderá ser autorizado o acréscimo de no máximo o dobro, desde que devidamente justificada e previamente aprovada pelas instâncias competentes da SEPM.

6.7 As funções de Professor e de Instrutor farão jus à percepção de hora-aula mediante as informações e documentação comprobatória inseridas no sistema do Programa Banco de Talentos, de cópia dos diplomas (frente e verso) da conclusão de cursos de Ensino Médio, Graduação, Pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado/Pós Doutorado, percebendo, respectivamente, 80%, 100%, 110%, 120%, 130% do valor da hora-aula base, conforme Tabela II do item 6.1.

Titulação	Valor da hora/aula (R\$)	Percentual da hora/aula base
Ensino Médio	52,00	80%
Graduação	65,00	100%
Pós-Graduação (Especialização)*	71,50	110%
Mestrado	78,00	120%
Doutorado/Pós-doutorado	84,50	130%

*Valido para cursos com carga horária mínima de 360h/a.

6.8 No caso de candidatos policiais militares, será facultada à Comissão de Avaliação e Seleção, realizar pesquisas no Sistema de Pessoal da SEPM (SISPES), para verificação de informações.

6.9 Os valores percebidos pelos profissionais terão como referência o maior grau de escolaridade, os quais serão analisados no momento da seleção, sendo de responsabilidade do servidor ativo a atualização do seu cadastro junto aos setores competentes.

7. DO CADASTRO E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 O interessado em participar do processo de seleção de que trata o presente Edital de Chamada Pública, deverá ter seu currículo cadastrado no site do Programa Banco de Talentos, por meio do endereço <https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>, assim como atender aos Critérios de Seleção, de acordo com a(s) funções e disciplinas para a(s) qual(is) desejam candidatar-se.

7.2 As informações fornecidas possuem caráter autodeclaratório, sendo o interessado responsável civil, administrativa e penalmente por todos os dados, informações e documentação comprobatória fornecidos no âmbito do cadastro, assumindo a responsabilidade por eventuais danos ou embaraços à Administração Pública ou às suas atividades, decorrentes de informações e documentação comprobatória falsas ou incorretas descritas no cadastro.

7.3 No formulário de inscrição, não deverão ser alterados os campos de preenchimento automático, quais sejam, "Nome" e "CPF".

7.4 Somente será aceito o formulário no qual o candidato manifestar o interesse em pelo menos uma das opções apresentadas, bem como aceitar os termos descritos neste Edital.

7.5 Caso o candidato deseje alterar a escolha realizada, ele deverá preencher um novo formulário.

7.6 Durante toda a vigência do presente Edital de Chamada Pública, o candidato deverá possuir reputação ilibada.

7.7 O cadastramento dos currículos e a inscrição não implicarão certeza de seleção ou de contratação do profissional cadastrado.

7.8 Será vedada a seleção do candidato cuja formação e experiência profissional forem distintas da área de conhecimento em que for atuar.

7.9 Para os casos de inscrições de candidatos policiais militares com as Graduações de: Soldado e Cabo, que manifestarem interesse em participar da seleção, deverão ter no mínimo 5 (cinco) anos de efetivo serviço na Corporação.

8 DAS FASES DE SELEÇÃO

8.1 Serão analisados, exclusivamente, os currículos dos profissionais cadastrados no Programa Banco de Talentos, sendo facultado à Comissão de Avaliação e Seleção verificar as informações no Sistema de Pessoal da SEPM (SISPES), para os casos de candidatos policiais militares, que manifestarem interesse em participar da seleção.

8.2 As informações e respectivos documentos comprobatórios, apresentados sob a forma de currículo, serão submetidos à avaliação e pontuados conforme disposto nas Tabelas de Pontuação no Anexo II.

8.3 A avaliação dos currículos ocorrerá de acordo com as seguintes fases:

Fase 1 – Análise dos critérios mínimos exigidos no presente edital de chamada pública, de caráter eliminatório, presentes nos Critérios de Seleção;

Fase 2 – Classificação dos candidatos, conferindo-lhes a pontuação adequada segundo os Critérios de Seleção;

Fase 3 – Divulgação do Resultado da Classificação dos candidatos;

Fase 4 – Interposição de Recursos da Classificação dos candidatos;

Fase 5 – Divulgação dos Resultados dos recursos e do Resultado Final.

8.4 A conclusão do Ensino Médio é condição prévia para que qualquer currículo seja analisado pela Comissão de Avaliação e Seleção.

9 DAS INFORMAÇÕES E RESPECTIVOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

9.1 O candidato deverá considerar o mais alto grau de observância dos princípios de probidade e boa-fé no fornecimento das informações e dos respectivos documentos comprobatórios.

9.2 Serão analisadas exclusivamente as informações registradas, sendo as mesmas confirmadas através da documentação comprobatória anexada ao cadastro do candidato no site do Programa Banco de Talentos e para os casos de inscrições de policiais militares, será facultada à Comissão de Avaliação e Seleção utilizar, o SISPEs, para verificação das informações, não havendo portanto, a necessidade de entrega de documentos presencialmente.

9.3 O candidato deverá anexar as cópias das informações referentes à identificação pessoal, experiência profissional, às formações: escolar, acadêmica e profissional e às publicações, na forma que segue:

a) Documento de identificação pessoal com foto ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

b) Documento com identificação do CPF;

c) Formação Escolar: diploma, munido do Histórico Escolar, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

d) Formação Acadêmica: diploma(s) acompanhado da(s) certidão(ões) ou certificado(s), expedido(s) por instituição cujo curso seja reconhecido pelo MEC ou com validade no Brasil, em conformidade com o disposto nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

e) Formação Profissional em Segurança Pública: certificado(s) ou declarações(s) equivalente(s) emitidos pelo órgão e/ou instituição promotora, com informações da data ou período de realização e carga horária total;

f) Formação Complementar: certificado(s) ou declarações(s) equivalente(s), expedido(s) pela instituição promotora, com informações da data e/ou período de realização e carga horária total;

g) Experiência Profissional: comprovante da instituição onde trabalhou, contendo cargo e/ou função, período de atuação e atividade realizada;

h) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Policial: comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, nome do curso, nome da disciplina, função executada como Professor e Instrutor carga horária executada e período de atuação;

i) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino em Geral: comprovante da instituição onde conste o nome da instituição de ensino, curso, função executada como Professor, Instrutor ou Monitor, carga horária executada e período de atuação;

j) Publicações relacionadas à disciplina ou função em que o candidato inscreveu: contendo capa, ficha catalográfica e/ou índice, conforme for a natureza da publicação e que indique a autoria ou coautoria.

Serão considerados:

1 - Artigos Científicos: publicação com autoria declarada, que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas diversas áreas do conhecimento, publicadas em periódicos ou revista científica (impresa ou eletrônica);

2 - Livros: produto que possua ISBN ou ISSN, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão público (impresso ou eletrônico);

3 - Manuais: todo conjunto de normas, procedimentos, funções, atividades, políticas, objetivos, instruções e orientações que devem ser obedecidas e cumpridas por membros de uma organização ou instituição, bem como a forma como estas serão executadas, quer seja individualmente, ou em coletivo.

9.4 Para os servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da SEPOL ou da SEPM, a Formação Profissional em Segurança Pública de que trata a letra “e” do item 9.3, poderá ser comprovada através da publicação do registro de cursos em boletim das respectivas Secretarias;

9.5 A Experiência Profissional de que trata a letra “h” do item 9.3 também poderá ser comprovada através de anexos da publicação da experiência docente em Boletim da SEPOL e/ou da SEPM, contendo informações da instituição de ensino, nome da ação de educação, disciplina ministrada, carga horária executada por disciplina/curso e período de atuação.

9.6 Para os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado será aceito o diploma registrado ou certidão de conclusão, acompanhada do histórico escolar, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil.

9.7 Os diplomas de títulos acadêmicos expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, § 2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n.º 9.394/96, sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.

9.8 Para os cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de Especialização serão aceitos somente as cópias de certificados ou certidões expedidas por instituição reconhecida, no qual conste a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação.

9.9 As informações prestadas e documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Avaliação e Seleção, o direito de excluí-lo do processo seletivo se as informações ou documentação comprobatória anexada, forem apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção, bem como ser constatadas, posteriormente, serem àquelas informações inverídicas, conforme já mencionado no item 7.2.

9.10 A Comissão de Avaliação e Seleção não se responsabilizará por informações ou documentação comprobatória não cadastradas devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

10 DA PONTUAÇÃO

10.1 Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção atribuir pontuação aos currículos dos candidatos conforme o disposto no Anexo II (Tabelas de Pontuação) do presente Edital de Chamada Pública.

10.2 Serão pontuadas as informações cadastradas e documentação comprobatória anexada no site do Programa Banco de Talentos e para os casos de inscrições de policiais militares, será facultada à Comissão de Avaliação e Seleção utilizar o SISPEs, para a verificação de informações, que estiverem de acordo com os critérios exigidos para a função da ação de educação descritos nos Critérios de Seleção. Somente serão pontuados os diplomas, certificados ou declarações com a carga horária discriminada.

10.3 Para o candidato que atender aos critérios mínimos, será elaborado um laudo com indicação da pontuação atribuída ao mesmo.

10.4 O laudo será entregue aos candidatos que o solicitarem, pessoalmente ou aos seus indicados, específico para este fim.

10.5 Para efeito de pontuação, serão considerados (as disciplinas práticas não pontuarão títulos a níveis de graduação e pós-graduação, conforme anexo II):

- a) Formação Acadêmica – até 2 (dois) títulos de graduação/tecnólogo, até 2 (dois) títulos de cursos de especialização, apenas 1 (um) título de mestrado e apenas 1 (um) título de doutorado/pós-doutorado;

b) Formação Profissional em Segurança Pública – até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de mais de 120h, desde de que estejam relacionados à disciplina de inscrição;

c) Formação Complementar – até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos mais de 120h, desde de que estejam relacionados à disciplina de inscrição;

d) Experiência Profissional – até 5 (cinco) experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Policial enquanto Professor ou Instrutor, até 5 (cinco) experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Geral enquanto Professor ou Instrutor e até 5 (cinco) anos completos de experiência profissional geral solicitada no critério de seleção.

10.6 Para experiência profissional na área de ensino será considerada apenas 1 (uma) experiência comprovada por ano civil, que corresponde ao período de 12 (doze) meses, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 1º de Janeiro, cuja carga horária mínima seja de 20h/a (vinte horas-aula) ou cujo período de atuação na função seja de, no mínimo, de 5 (cinco) dias corridos.

10.7 Para experiência profissional geral será considerada 1 (uma) experiência a comprovação de atividade realizada ao longo de 12 (doze) meses consecutivos.

10.8 O título de conclusão do Ensino Médio não tem efeito de pontuação, sendo, porém, necessária sua anexação no site para os candidatos que não possuem ensino superior completo por meio do título de conclusão do Ensino Médio (frente e verso) ou comprovante de matrícula em curso superior em andamento.

11 DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 Terminadas as Fases 1, 2 e 3 será divulgado em data estabelecida no Anexo I (Cronograma) e no site Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>), o Resultado Parcial da presente seleção, contendo a relação dos candidatos, por função e disciplina, e respectiva pontuação em ordem decrescente.

11.2 No caso de empate adotar-se-ão, sequencialmente, a partir do laudo do candidato, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na experiência profissional;
- b) Maior pontuação nos títulos acadêmicos, e
- c) O candidato de maior idade, segundo o art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1 Configuram-se fatores de eliminação do candidato as seguintes situações:

I - De acordo com o Art. 37 da Resolução SESEG nº 871 de 16 de abril de 2015:

- a) *Quando, de conhecimento público, o candidato apresentar conduta que atente contra a moralidade, ou seja, incompatível com os princípios da Administração Pública;*
- b) *Quando o currículo cadastrado no site do Banco de Talentos não apresentar os requisitos mínimos informados;*
- c) *Quando o candidato não cumprir com os prazos e fases previstas no cronograma deste edital de chamada pública.*

12.2 Quando da divulgação do Resultado Parcial, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

13. DOS RECURSOS

13.1 Contra o Resultado da Classificação dos candidatos do processo de seleção, o candidato não selecionado, que questione a pontuação a ele atribuída ou que for eliminado do processo, poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação e Seleção do Curso de Formação de Cabos (CFC), do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Vol.º (CFAP), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do Resultado da Classificação dos candidatos no site do Banco de Talentos.

13.2 Os recursos deverão ser, exclusivamente, interpostos no auditório da Diretoria Geral de Ensino e Instrução (DGEI), localizada à Av. Marechal Fontenelle, 2906, Jardim Sulacap, RJ, pessoalmente pelo candidato ou por seu representante, sendo obrigatória a apresentação do formulário (Anexo III da Resolução SESEG 871/2015, modificado pelo Art. 6º da Resolução SESEG 884/2015), podendo também ser apresentado digitalizado no formato de PDF.

13.3 A documentação comprobatória relacionada a fundamentação do recurso, deverá ser apresentada digitalizada no formato de PDF, a qual também está disponível no site do Programa Banco de Talentos, devidamente assinadas pelo candidato e anexadas as cópias dos documentos que fundamentam a solicitação.

13.4 A Comissão de Avaliação de Seleção julgará os recursos interpostos em até 05 (cinco) dias úteis a partir do encerramento do período de interposição de recursos e seu resultado será divulgado no site do Banco de Talentos e publicado em DOERJ.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final será divulgado na data prevista no Anexo I (Cronograma), contendo a relação dos candidatos aprovados e respectiva pontuação, por função e disciplina.

14.2 O resultado será divulgado no site do Programa Banco de Talentos (<https://bancodetalentos.pmerj.rj.gov.br>) e no DOERJ.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1 A convocação dos candidatos selecionados respeitará a ordem do ranqueamento (classificação), sendo convocado o primeiro colocado ao último da lista, e caso for esgotado todos os candidatos, a lista deverá ser reiniciada, conforme a demanda do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Vol.º.

15.2 O candidato selecionado para as disciplinas práticas deverá apresentar sua condição sanitária sem restrições, desde a sua convocação até o término das instruções da disciplina pleiteada.

15.3 Na ocasião de sua convocação até o término de sua atuação na ação de educação o candidato selecionado não poderá estar concorrendo a nenhum cargo público, em observância ao inciso I, art. 3º, Lei nº 12.813/13, sendo considerado conflito de interesses a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

16. DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS

16.1 No caso de candidatos selecionados para as funções de professor ou instrutor estes deverão ter disponibilidade para cumprir, no mínimo, 4 (quatro) horas consecutivas de trabalho.

16.2 Os candidatos convocados deverão participar das atividades pedagógicas relacionadas ao curso e/ou unidade de atuação, incluindo-se reuniões de trabalho, oficinas e demais atividades relacionadas com a ação de educação.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei Orçamentária do ano corrente.

17.2 Os servidores ativos dos quadros da SEPOL ou da SEPM receberão por meio de gratificação – Gratificação por Desempenho das Ações Formativas – GDFAFE, a cargo dos setores de pagamentos das respectivas instituições de vínculo do servidor, por meio de retribuição, Programa de Trabalho nº 06.122.0002.2660– Pessoal e Encargos Sociais, Natureza de Despesa nº 3.1.90.17.08 – Gratificação por Desempenho das Ações Formativas e de Ensino, Fonte de Recurso: 100 ou 120.

17.3 O pagamento do profissional que não pertence ao quadro de pessoal e inativo do quadro de pessoal da SEPM perceberá por meio de retribuição, Programa de Trabalho nº 06.122.0002.2016 – Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas, Natureza de Despesa nº 3.3.90.36.23 (treinamento, recrutamento e seleção de pessoal), Fonte de Recurso: 100 ou 120.

17.4 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

18. DA VIGÊNCIA

18.1 O presente edital será válido pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior, por meio de Termo Aditivo.

18.2 O profissional só poderá ser convocado para atuar na função para a qual ele foi selecionado dentro do prazo de validade do presente edital.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada à Comissão de Avaliação e Seleção, em qualquer caso, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo seletivo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.2 Caberá a Comissão de Avaliação e Seleção, durante todo o processo seletivo, atuar com pontualidade, assiduidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo sobre as informações e documentação comprobatória anexada contidas no sistema do Programa Banco de Talentos, obtidos em função das atividades realizadas, sendo-lhe vedada a divulgação destes verbalmente ou em quaisquer rede social ou em mensageiros instantâneos, dentre outros meios de comunicação, sob pena de responsabilidade.

19.3 A presente seleção poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

19.4 Na contagem do prazo de validade deste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

19.5 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, caso apresentem à Comissão de Avaliação e Seleção qualquer informação ou documentação comprobatória falsa.

19.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I	CRONOGRAMA
ANEXO II	TABELAS DE PONTUAÇÃO
ANEXO III	PERFIL E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAISPOR DISCIPLINA

19.6 A homologação do resultado não importará direito à contratação.

19.7 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria Geral de Ensino e Instrução (DGEI), com auxílio da Comissão de Avaliação e Seleção.

19.8 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este certame, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2022

Luiz Henrique Marinho Pires
Secretário de Estado de Polícia Militar
ID: 24151149

ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapas	Data
Período de inscrições	De 20 a 27/06/2022
Triagem e Análise dos currículos	De 30/06 a 05/08/2022
Divulgação da Classificação dos candidatos Pré-selecionados	05/08/2022
Interposição de recursos	De 08 a 12/08/2022
Divulgação do Resultado de recursos e Resultado Final no site do Banco de Talentos	29/08/2022

ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO POR FUNÇÃO E DISCIPLINA

PARA AS DISCIPLINAS:

Atendimento Pre-hospitalar – APH; Direito Administrativo; Direito Constitucional; Direitos Humanos; Ética e Deontologia Policial Militar; Imagem Institucional; Leis Especiais; Legislação Penal Comum; Legislação Penal Militar; Legislação Processual Penal Comum; Legislação Processual Penal Militar; Legislação de Trânsito; Nôcoes de Telecomunicações e Policiamento Ostensivo; pontua-se:

DESCRIÇÃO	Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
FORMAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação/Tecnólogo	05	02	10
Curso de Especialização	10	02	20
Mestrado	20	01	20
Doutorado/Pós-Doutorado	30	01	30
FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA*			
Curso Profissional em Segurança Pública	40h a 80h	01	04
	81h a 120h	03	12
	+ de 120h	05	20
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
Curso de Extensão	40h a 80h	01	04
	81h a 120h	03	12
	+ de 120h	05	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência comprovada	Monitor	05	25

na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Monitor	00	00	00
	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência profissional geral *		05	05	25
PUBLICAÇÃO				
Publicação	Artigo científico	00	00	00
	Manual na área de Segurança Pública	00	00	00
	Livro – autoria e coautoria	00	00	00

*Todos os cursos de cunho militar solicitados deverão ser exclusivamente os realizados no âmbito da PMERJ.

*Experiência profissional geral relacionada a disciplina.

PARA AS DISCIPLINAS PRÁTICAS:

IPAT I; IPAT II; IPAT III; Ordem Unida; Tiro de Defesa I e Tiro de Defesa II; **pontua-se:**

DESCRIÇÃO		Pontuação	Máximo de comprovantes	Pontuação máxima
FORMAÇÃO				
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Graduação/Tecnólogo		00	00	00
Curso de Especialização		00	00	00
Mestrado		00	00	00
Doutorado/Pós-Doutorado		00	00	00
FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA*				
Curso Profissional em Segurança Pública	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR				
Curso de Extensão	40h a 80h	01	04	04
	81h a 120h	03	04	12
	+ de 120h	05	04	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Experiência comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Monitor	05	05	25
	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Monitor	00	00	00
	Professor/Instrutor	10	05	50

Experiência profissional geral *		05	05	25
PUBLICAÇÃO				
Publicação	Artigo científico	00	00	00
	Manual na área de Segurança Pública	00	00	00
	Livro – autoria e coautoria	00	00	00

*Todos os cursos de cunho militar solicitados deverão ser exclusivamente os realizados no âmbito da PMERJ.

*Experiência profissional geral relacionada a disciplina.

CRITÉRIOS

DISCIPLINA	RESUMO DAS EMENTAS	CRITÉRIOS	
		FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR - APH	<ul style="list-style-type: none"> - Conceitos Básicos de APH; - A ocorrência; - Exame de Cena; - Suporte básico de vida; - Estrutura e Funcionamento do DEA; - Técnicas de desobstrução das vias aéreas; - Manobras de desobstrução de vias aéreas em criança e lactentes; - Choque e Hemorragia; - Queimaduras e Intoxicação; - Emergências clínicas e traumatismo; - Trauma torácico e lesões o coração e pulmão; - Trauma abdominal e trauma músculo. 	<p>Curso Especial de Formação de Sargentos(CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais(EPAO)</p> <p style="text-align: center;">E</p> <p>Graduação em Enfermagem</p>	Experiência em docência
DIREITO ADMINISTRATIVO	<ul style="list-style-type: none"> - Administração Pública – Instrumento de Atuação do Estado; - Atos Administrativos – Manifestação unilateral de vontade da administração; - Poderes Administrativos– Prerrogativas da administração pública; - Serviço Público –Atividades da administração pública; - Servidores Públicos– gestores públicos/teoria da imputação; - Responsabilidade civil do Estado – Teoria da responsabilidade; - Direito Administrativo Disciplinar Militar –Controle da 	<p>Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO)</p> <p style="text-align: center;">E</p> <p>Graduação em Direito</p>	Experiência em docência

	Administração.		
DIREITO CONSTITUCIONAL	<ul style="list-style-type: none"> - Direito Constitucional (objetivo, classificação das Constituições, mutação Constitucional, cláusulas pétreas, poder constituinte); - Princípios, direitos e garantias fundamentais; - Nacionalidade - Intervenção Federal. 	<p>Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) E Graduação em Direito</p>	Experiência em docência
DIREITOS HUMANOS	<ul style="list-style-type: none"> - Abordagens histórico-culturais dos direitos humanos; - Tratados internacionais e leis internas - Código de conduta para os funcionários responsáveis pela aplicação da lei; - Princípios básicos sobre a utilização da força e armas de fogo pelos policiais; - Tratados internacionais e demais instrumentos; - Discriminação e violência a grupos minoritários em situação de risco pessoal e vulnerabilidade; - Princípios relacionados à captura, detenção e prisão. 	<p>Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) E Graduação na Área de Humanas (Sociologia, Filosofia, Pedagogia, Direito, Teologia, Psicologia, Serviço Social) OU Curso na área de Direitos Humanos</p>	Experiência em docência
ETICA E DEONTOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"> - Filosofia Moral; 	Curso Especial de	Experiência em docência

<p>POLICIAL MILITAR</p>	<ul style="list-style-type: none"> - O contexto sócio-político contemporâneo; - Deontologia Policial Militar Contradições morais no exercício da profissão PM; - Base ético/legal e mecanismos de controle dos desvios de conduta. 	<p>Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) E Graduação na área de Humanas</p>	
<p>IMAGEM INSTITUCIONAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> - A comunicação no mundo atual; - Os principais veículos de comunicação em massa; - Opinião Pública; - Aspectos positivos e negativos da mídia; - Conceito de Imagem; - A Polícia Militar na mídia; - A Coordenadoria de Comunicação Social na PMERJ. 	<p>Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) E Curso de Marketing OU Curso de Relações Públicas OU Curso de Oratória</p>	<p>Experiência em docência</p>
<p>IPAT I</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Maneabilidade; - Estudo do terreno; - Estudo do terreno urbano; - Transposição de Obstáculos; - Equipamentos e Acessórios; 	<p>Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) ou Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Formação de Oficiais</p>	<p>Experiência em docência</p>

	<ul style="list-style-type: none"> - Técnicas especiais de patrulha; - Conduta de patrulha. 	<p>(CFO) ou Curso de Habilitação ao Quadro de Oficiais Auxiliares e Especialistas (CH-QOA/QOE) E Curso de Operações Especiais (COEsp) ou Curso de Ações Táticas(CAT) ou Curso de Patrulhamento em Áreas de Alto Risco (CPAAR), ministrados pelo BOPE/PMERJ ou Curso Tático de Patrulhamento Urbano(CTPU)</p>	
<p style="text-align: center;">IPAT II</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Abordagem Policial: - Princípio da reserve legal; - Poder de Polícia; - Fundada Suspeita; - Casos de prisão: Flagrante delito e Mandado Judicial; - Desobediência; - Desacato; - Resistência e tentativa de fuga. - Uso da Armade Fogo e os equipamentos Policiais; Diligências Policiais; - Abordagem e revista a portadores de necessidades especiais (surdos, mudos, cegos, cadeirantes ou pessoas com limitações motoras e deficientes mentais); - Abordagem a grupos vulneráveis; - Abordagem e Busca domiciliar: <ul style="list-style-type: none"> - Abordagem a veículos: Ocorrências com reféns: 	<p>Curso de Policiamento em areas de alto Risco (CPAAR) OU Curso de Ações Táticas (CAT) OU Curso de Operações Especiais (COEsP) OU Curso de Operações de Polícia de Choque (COPC) OU Curso de Adestrador de Cães para Emprego Policial (CACEP) E Curso de Formação de Oficiais – CFO(PMERJ) OU Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS)</p>	<p style="text-align: center;">Experiência em docência</p>

IPAT III	<ul style="list-style-type: none"> - Aspectos Legais na atuação policial militar; - Preenchimento de BOPM; - Local de Infração penal – Preservação e demais providências. 	<p>Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p>	Experiência em docência
LEIS ESPECIAIS	<ul style="list-style-type: none"> - Crimes de Abuso de Autoridade; <ul style="list-style-type: none"> - Crimes Hediondos; - Lei de tortura; - Lei de Drogas; - Estatuto da Criança e do Adolescente; - Contravenção penal e Crimes de Menor Potencial Ofensivo; - Estatuto do Desarmamento; - Disparo de arma de fogo; - Comércio Ilegal e Tráfico Internacional; Crime contra o consumidor. 	<p>Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) E Graduação em Direito</p>	Experiência em docência
LEGISLACAO PENAL COMUM	<ul style="list-style-type: none"> - Conceitos e fundamentos; - Fontes do direito penal,norma penal,interpretação e interpretação da lei penal; - Relação de Causalidade - Consumação e tentativa, homicídio, aborto, lesão corporal, injúria, sequestro, violação de domicílio, furto, roubo, estelionato, receptação, estupro, apologia ao crime, quadrilha, peculato, concussão, corrupção passiva, prevaricação, resistência, desobediência, 	<p>Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) OU Curso de Formação de</p>	Experiência em docência

	desacato.	Oficiais (CFO) OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) E Graduação em Direito	
LEGISLACAO PENAL MILITAR	<ul style="list-style-type: none"> - Resumo histórico; - A relação entre a Constituição Federal e a legislação Penal Militar; - Crimes Militares próprios e impróprios; - Princípios da legislação Penal Militar; - Aplicação da lei Penal Militar; - Crimes Militares em tempo de paz; - Infrações disciplinares; - Pessoa considerada Militar; - Conceito de superior; - Penas principais e Acessórias. 	<ul style="list-style-type: none"> Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) E Graduação em Direito 	Experiência em docência
LEGISLACAO PROCESSUAL PENAL COMUM	<ul style="list-style-type: none"> -Introdução ao Direito Processual; - Ação penal; -Busca e apreensão; - Prisão; - Provas; - Cadeia de custódia; - Infrações disciplinares; - Juizados Especiais Criminais; - HabeasCorpus. 	<ul style="list-style-type: none"> Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO) 	Experiência em docência

		E Graduação em Direito	
LEGISLACAO PROCESSIONAL PENAL MILITAR	<ul style="list-style-type: none"> - A Lei do Processo Penal Militar e a sua aplicação; - Polícia Judiciária Militar: exercício e competência; - O inquérito Penal Militar (IPM); - A ação Penal Militar e seu exercício. 	<p>Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO)</p> <p>E Graduação em Direito</p>	Experiência em docência
LEGISLACAO DE TRANSITO	<ul style="list-style-type: none"> - Aspectos históricos da Legislação; - Conceito e definições; - Sistema Nacional de Trânsito e sua administração; - Categorias da CNH; - Normas gerais de circulação e conduta; - Identificação e classificação dos veículos; - Registro e licenciamento dos veículos; - Infrações de trânsito, medidas administrativas e penalidades; - Principais infrações de trânsito; manual de fiscalização; - Acidente de trânsito e preenchimento de BRAT (NI/PMERJ nº 17/84); - Lei 5.097/73 e 6.174/74; - Crimes de trânsito. 	<p>Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO) OU Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO)</p> <p>E Curso de Trânsito (PMERJ)</p>	Experiência em docência
NOCOES DE	- Nivelamento;	Curso Especial de	Experiência em docência

<p>TELECOMUNICACOES</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Conceitos básicos de Comunicação (Operador, Mensagem, receptor, etc.); - Equipamentos de comunicações utilizados pela PMERJ e seus componentes; - Alfabeto e algarismos fonéticos; <ul style="list-style-type: none"> - Palavras e expressões essenciais; - Especialização; - Manutenção de 1º Escalão; <ul style="list-style-type: none"> - Código Q; - Siglas e abreviações; - Documentos básicos de comunicações (Confecção e correta leitura); - Tipos de Chamadas e operações (Sala de Operações, outras guarnições, etc.); - Regulamentos (Normas e diretrizes) de Comunicações; - Operações de Comunicações; - Efetuar uma rádio chamada em uma oficina simulando o máximo de formas possível utilizado pela PMERJ. 	<p>Formação de Sargentos (CEFS)</p> <p>OU</p> <p>Curso de Formação de Sargentos (CFS)</p> <p>OU</p> <p>Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS)</p> <p>OU</p> <p>Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p> <p>OU</p> <p>Estágio Probatório de Adaptação de Oficiais (EPAO)</p> <p><u>E</u></p> <p>Curso de Telecomunicações (PMERJ)</p>	
<p>ORDEM UNIDA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - A Ordem Unida na PMERJ; - Terminologia militar específica 	<p>Curso de Formação de Oficiais CFO (PMERJ)</p> <p>OU Curso Especial de</p>	<p>Experiência em docência</p>

	<p>para a formação de tropa;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comandos de Ordem Unida; - Cadencias de ordem Unida. 	<p>Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS)</p>	
POLICIAMENTO OSTENSIVO	<ul style="list-style-type: none"> - Conceitos; - Competência; - Policiamento Ostensivo; - Formas de Policiamento Ostensivo; - Tipos de policiamento ostensivo; - Operação de Ação Preventiva – A Prev; - Operação de Ação Repressiva – A Rep; - Operação de Trânsito (OPTRAN). 	<p>Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) OU Curso de Formação de Oficiais(CFO)</p>	Experiência em docência
TIRO DE DEFESA I	<ul style="list-style-type: none"> - Montagem e desmontagem PT 100; - Manutenção de 1º escalão; - Manejo para o serviço; - Fundamentos do Tiro de Defesa; - Funcionamento das pistolas Glock e PT 100. 	<p>Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p> <p>E</p> <p>Curso Básico de tiro Policial (CBTP) OU Curso Intensivo de tiro Policial (CITP) OU Curso Intensivo de Tiro de Combate (CITC) OU Curso de formação de instrutor em armamento e tiro (CFIAT)</p>	Para a Praça a partir de 5 anos de efetivo serviço
TIRO DE DEFESA II	<ul style="list-style-type: none"> - Regras de Segurança no estande; Posição para armas longas (1, 2 e 3); - Pontos de Apoio; 	<p>Curso de Formação de Sargentos (CFS) OU Curso Especial de Formação de Sargentos</p>	Experiência em docência

	<ul style="list-style-type: none">- Tipos de Recargas (tática e emergencial);- Funcionamento do Fuzil Fal e IA2	<p>(CEFS) OU Curso de Formação de Oficiais (CFO)</p> <p>E</p> <p>Curso Básico de tiro Policial (CBTP) OU Curso Intensivo de tiro Policial (CITP) OU Curso Intensivo de Tiro de Combate (CITC) OU Curso de formação de instrutor em armamento e tiro (CFIAT)</p>	
--	--	--	--